

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014

(Publicada no DOU, Seção 1, de 13/10/2014, págs. 698/699)

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramuja Assad, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Jarbas Soares Júnior, Antônio Pereira Duarte, Cláudio Henrique Portela do Rego, Alexandre Berzosa Saliba, Esdras Dantas de Souza, Leonardo de Farias Duarte, Walter de Agra Júnior, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Fábio George Cruz da Nóbrega e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Antônio Oneildo Ferreira. Ausentes justificadamente os Conselheiros Luiz Moreira Gomes Júnior e Marcelo Ferra de Carvalho. Presentes, também, Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP e os Doutores Eduardo Cambi, Promotor de Justiça do Estado do Paraná; Marcus Renan Palácio de Moraes Santos, Promotor de Justiça do Estado do Ceará; José Augusto Cutrim Gomes, Promotor de Justiça do Estado do Maranhão; Regina Lúcia de Almeida Rocha, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima; Terezinha de Jesus Guerreiro Bonfim, Procuradora de Justiça do Estado do Maranhão; Giovanni Rattacaso, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM; Elísio Teixeira Lima Neto, Primeiro Secretário da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; Mauro Viveiros, Corregedor-Geral do Estado de Mato Grosso; Paula Fernanda Almeida de Pazolini, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo; Walkíria Ruicir Danielski, Procuradora de Justiça do Estado de Santa Catarina; Lio Marcos Marin, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Nedens Ulisses Freire Vieira, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público – AMMP; Thiago Pierobom, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Paulo Roberto Jorge do Prado, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; Trajano Sousa de Melo, Vice-Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; Ivana Farina Navarrete Pena, Procuradora de Justiça do Estado de Goiás; Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Isabel Porto, Promotora de Justiça do Estado do Ceará; e Christiano Mota e Silva, Promotor de Justiça do Estado de Goiás. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e registrou a presença do Diretor Tesoureiro do Conselho Federal da OAB, Antonio Oneildo Ferreira. Em seguida, submeteu ao plenário a Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária, que foi aprovada, à unanimidade, sem retificação. Em seguida, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 37 (trinta e sete) decisões, publicadas no período de 01/09/2014 a 12/09/2014, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Após, anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001441/2011-90; 0.00.000.001652/2013-94; 0.00.000.001564/2012-10; 0.00.000.001746/2013-63; 0.00.000.001065/2012-14; e 0.00.000.000766/2013-17. Na sequência, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP nº 0.00.000.000874/2013-90, com vistas à



prorrogação do prazo, por trinta dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante. Após, passou a compor a mesa o Conselheiro Luiz Moreira. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Esdras Dantas, para o lançamento da Revista do Conselho Nacional do Ministério Público – Atuação do Ministério Público em Defesa da Sociedade. Na oportunidade, o mencionado Conselheiro ressaltou a honra de ter sido eleito Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência e poder lançar a quarta edição da Revista do CNMP. Informou que o referido periódico aborda os vinte anos de vigência da Lei n.º 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e da Lei Complementar n.º 75/93, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União; a atuação do Ministério Público na Copa do Mundo da FIFA 2014; a PEC n.º 37/2011, que tramitou na Câmara dos Deputados e, por fim, a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais. Ressaltou que, no ano de 2015, a revista trará mudança em seu projeto editorial, para se tornar, além de instrumento de difusão de artigos jurídicos relativos à atuação ministerial, veículo de divulgação das ações e projetos realizados pelo CNMP. Na oportunidade, agradeceu a valiosa contribuição dada pelos autores dos artigos, bem como dos Conselheiros que compõem a Comissão de Jurisprudência, destacando o trabalho dos Doutores Moacyr Rey Filho, José Renato Oliva de Mattos e Sérgio Henrique Furtado Coelho, Membros Auxiliares da mencionada Comissão, além das servidoras que trabalham junto à Comissão, à Assessoria de Comunicação Social e, em especial, ao Presidente e à Secretaria Geral do Conselho, pelo apoio na publicação do periódico. Por fim, cumprimentou o Doutor Antônio Oneildo Ferreira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Após, o Presidente agradeceu, em nome do colegiado, a obra realizada e registrou a excelência da publicação, que em muito auxiliará a atuação do Ministério Público brasileiro. Em seguida, registrou a ilustre presença dos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados de Mato Grosso, Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado; do Rio Grande do Sul, Doutor Eduardo de Lima Veiga, que atua, também, na qualidade de Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais; e de Roraima, Doutor Fábio Bastos Stica. Na ocasião, o Conselheiro Marcelo Ferra passou a compor a mesa. Em seguida, o Conselheiro Antônio Duarte parabenizou o Presidente, por seu aniversário, e comunicou ao colegiado que nos dias 25 e 26 de setembro, na cidade de Maceió, será realizado o 5º Encontro Nacional do Memorial do Ministério Público, dentro da perspectiva de criação de uma cultura de preservação da memória institucional. Destacou que já existe, no âmbito do Poder Judiciário, o Proname – Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário e que o Conselho Nacional do Ministério Público não pode deixar de realizar o trabalho de guarda, para as gerações futuras. Na oportunidade, apresentou Proposta de Resolução, relativa à criação da Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público, com a finalidade de projetar a memória do Ministério Público brasileiro. Na sequência, o Presidente louvou a iniciativa da proposição apresentada, destacando que foi um entusiasta do Memorial criado na Procuradoria Geral da República, que hoje recebe o programa da Escola Cidadã, em que crianças e adolescentes são levadas para aprender um pouco da história do Ministério Público. Ressaltou, ainda, a necessidade de cultivar a memória da obra e da ação de pessoas que souberam, em determinados momentos históricos, fazer a diferença e propiciar a evolução do processo civilizatório da sociedade brasileira. Após, destacou o apoio da Presidência para o projeto, oportunidade em que foi dado início aos trâmites regimentais. Na sequência, foi dada a palavra ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Antônio Oneildo Ferreira, que cumprimentou todos os presentes, na pessoa do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, e, em especial, os Conselheiros Esdras Dantas e Walter Agra, que representam a Ordem dos Advogados do Brasil no CNMP, bem como o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima. Em seguida, destacou a importância da Proposta de Resolução apresentada, informando que na Ordem dos Advogados do Brasil existe uma estrutura para a preservação da memória e da história da advocacia brasileira e colocou-se à disposição para contribuir para a realização dessa obra. Após, o Presidente destacou a presença dos Procuradores-Gerais de Justiça do Estado de Santa Catarina, Doutor Lio Marcos Marin, e do



Estado do Maranhão, Doutora Regina Lúcia de Almeida Rocha. Na sequência, o Conselheiro Cláudio Portela registrou que, na semana passada, os Conselheiros Esdras Dantas, Alexandre Saliba, Antônio Duarte e Fábio George visitaram o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no qual foi lançado o Projeto Boas Práticas no Enfrentamento ao Tráfico e Uso de Drogas Ilícitas, com ênfase para internação compulsória dos usuários de entorpecentes. Convidou, também, o colegiado, para a comemoração dos dez anos da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que será realizada no próximo dia vinte e quatro, às oito horas, no Auditório Andreino Bento de Sousa Santos Filho, naquela Instituição. Na oportunidade, o Conselheiro Walter Agra, levou a julgamento, extrapauta, os Embargos de Declaração opostos nos Processos CNMP n.º 0.00.000.000962/2014-72 e n.º 0.00.000.001041/2014-27. Em seguida, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000978/2014-85, em que se requer a suspensão dos efeitos de ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que impediu a remoção por permuta da requerente, atendendo requerimento de lavra do Procurador-Geral de Justiça do mencionado Estado, bem como que fosse confirmada a remoção por permuta pleiteada, o Conselheiro Marcelo Ferra suscitou questão prejudicial de não conhecimento do feito, em razão da interposição de recurso administrativo na origem. Na ocasião, o Conselho, por maioria, conheceu o pedido, passando-se, então, para a análise do mérito, vencidos os Conselheiros Marcelo Ferra, Alessandro Tramujas e Antônio Duarte, que dele não conheciam. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.001245/2014-68, que trata da realização de concurso público para provimento de cargos de servidores do CNMP. Na ocasião, o Relator destacou duas questões, sendo a primeira relativa à reserva espontânea de 20% das vagas para pessoas negras e a segunda referente à possibilidade de contratação direta da empresa ou entidade para a realização do concurso, observados os requisitos da Lei n.º 8.666/93. Em seguida, o Presidente excluiu os destaques e submeteu o processo ao colegiado que, por unanimidade, aprovou a realização do concurso público, nos termos propostos pelo Relator. Após, passou à votação individual dos destaques. Esclareceu, em relação ao primeiro, que a reserva de vagas, nos termos da Lei n.º 12.990/2014, aplica-se apenas ao Poder Executivo e que, conforme destacado pelo Relator, Conselheiro Jarbas Soares Júnior, haverá uma audiência pública, no dia dezesseis de setembro do corrente ano, para debater o tema, que deverá fomentar a edição de uma Resolução pelo CNMP. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira sugeriu que, como a lei reserva para as pessoas portadoras de deficiência até 20% das vagas, e o CNMP adota o percentual de 10%, poderia fixar os 10% restantes para as pessoas negras, de forma a não exceder o percentual já previsto para as pessoas com deficiência. Explicou, ainda, que a sugestão de instituir parte das vagas seria uma possibilidade de resgate social de anos que o país submeteu a pessoa negra à escravidão, de forma que o CNMP não transbordaria dos limites legais existentes, que são os previstos para a pessoa com deficiência. Em seguida, o Presidente ressaltou que todas as suas manifestações e comportamentos são contra qualquer tipo de discriminação, mas que, no caso específico, verifica, além da questão de ordem legal, o fato de a matéria ainda não ter sido devidamente debatida no âmbito do CNMP, entendendo precipitado incluir neste concurso do Conselho a previsão das cotas. Na oportunidade, o representante da OAB, Doutor Antonio Oneildo Ferreira, destacou que o CFOAB ainda não deliberou sobre a matéria, e consignou que, preliminarmente, não vislumbra fundamento para a mencionada reserva de vagas, no que tange aos concursos públicos, mas compartilha da manifestação esposada pelo Presidente, de que seria precipitado antecipar o debate. Na ocasião, o Conselheiro Antônio Duarte entendeu que é necessário avançar no vasto território das desigualdades sociais, buscando diminuir a distância entre o pobre, o negro e o indígena, e aqueles que têm acesso mais privilegiados, mas também assentou a necessidade de reflexão profunda sobre a matéria, sopesando todos os argumentos, de forma que concorda com a manifestação do Presidente. Em seguida, o Relator, Conselheiro Jarbas Soares Júnior, manifestou-se no sentido da fixação das mencionadas cotas,



com base em interpretação extensiva da Constituição Federal e da Lei do Executivo. Na ocasião, o Conselheiro Alessandro Tramuja ressaltou os esforços da Secretaria Geral para a consecução do concurso do CNMP, oportunidade em que o Conselheiro Luiz Moreira louvou a iniciativa da Presidência e da Secretaria Geral de promover o concurso do Conselho, parabenizando-os pela efetiva colaboração na institucionalização do CNMP. Em seguida, após o Conselheiro Luiz Moreira registrar que o CNMP perdia, na presente assentada, a oportunidade de se colocar como vanguarda, aplicando, com isonomia ao Executivo Federal, uma cota semelhante, o Conselheiro Fábio George esclareceu que o CNMP está tratando a matéria com a cautela necessária, em relação à aprovação e à fixação de parâmetros. Após a discussão sobre o tema, o colegiado, por maioria, aprovou o edital de abertura do certame, sem a reserva de vagas para pessoas negras, nos termos do voto divergente do Conselheiro Antônio Duarte, vencidos o Relator e o Conselheiro Luiz Moreira, que entendiam pela mencionada reserva. No tocante à segunda questão, o Presidente consignou o posicionamento do Relator, no sentido da possibilidade de contratação direta de entidade para a realização do concurso público, desde que observados os pressupostos da Lei n.º 8.666/93. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira registrou que a dispensa de licitação será realizada de modo próprio, segundo os critérios que o Conselho entender cabíveis, ressaltando, ainda, que se os mesmos critérios e condições forem utilizados por qualquer gestor público, estaria afastada qualquer improbidade. Após, o Conselho, por maioria, autorizou a contratação direta para realização do processo do concurso público, vencido o Conselheiro Alexandre Saliba, que entendia pela necessidade de realização de procedimento licitatório. A sessão foi suspensa às dezessete horas e cinquenta minutos e reiniciada às dezoito horas e dez minutos, sob a presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001224/2014-42, que trata da proposta legislativa que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Conselho, o Corregedor Nacional, Conselheiro Alessandro Tramuja, proferiu voto-vista, referendando o encaminhamento do projeto enviado ao Congresso Nacional, com algumas sugestões de alteração, a serem trabalhadas durante a tramitação do projeto na Casa Legislativa. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira questionou se havia concordância com as sugestões apresentadas, oportunidade em que o Presidente esclareceu que não poderia promovê-las no anteprojeto encaminhado, uma vez que já exaurido o prazo. Dessa forma, consignou que eventuais alterações deveriam ser trabalhadas no âmbito da casa legislativa, como emenda parlamentar. Em seguida, o Conselho, por unanimidade, referendou o envio do projeto de Lei, nos termos propostos pelo Presidente. Por ocasião do julgamento da Proposição n.º 0.00.000.001351/2013-61, que versa sobre a alteração da Resolução CNMP n.º 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, o Conselho, por maioria, aprovou a proposta, nos termos do voto do Relator. Na oportunidade, o Presidente suscitou questão de ordem para que o Plenário analisasse a prejudicialidade, em face da proclamação do resultado, de sugestão feita pelo Conselheiro Leonardo Carvalho, acerca da necessidade de cadastro prévio para o acesso às informações desejadas. Na ocasião, o Conselho, por maioria, entendeu prejudicada a proposta, vencidos o proponente e os Conselheiros Alessandro Tramuja, Jeferson Coelho, Jarbas Soares Júnior, Marcelo Ferra e Cláudio Portela, que entendiam pela não prejudicialidade. Por fim, o Presidente registrou a presença do jovem Mohamed Blal Sokem Dalloul, que abrilhantava a sessão. A sessão foi encerrada às dezenove horas e trinta e seis minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PRESIDENTE DO CNMP



CERTIDÕES DE JULGAMENTO
DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA – 15/09/2014

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000874/2013-90 (Processo Administrativo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amapá

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, nos termos propostos pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Moreira e Marcelo Ferra.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000962/2014-72 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Walter de Agra Júnior

EMBARGANTE: Marcelo Manoel dos Santos

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento ao Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001041/2014-27 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Walter de Agra Júnior

EMBARGANTE: Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União – SINASEMPU

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000978/2014-85 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Leonardo de Farias Duarte

REQUERENTE: Paula Fernanda Almeida de Pazolini

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Requer a suspensão dos efeitos de ato do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que impediu a remoção por permuta da requerente, atendendo ao requerimento da lavra do Procurador-Geral de Justiça do mencionado Estado, bem como que seja confirmada a remoção por permuta pleiteada. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Paula Fernanda Almeida de Pazolini - Requerente

DECISÃO: O Conselho, por maioria, conheceu o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Marcelo Ferra, Alessandro Tramujas e Antônio Duarte, que dele não conheciam. Ainda, por maioria, julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Alessandro Tramujas, Jarbas Soares Júnior, Antônio Duarte e Marcelo Ferra, que entendiam pela parcial procedência do pedido, para determinar ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo que assegurasse à requerente o direito à remoção por permuta, pleiteado por meio do procedimento MPES 21.136/2014, desde que preenchidos os respectivos requisitos estabelecidos, à época da protocolização do requerimento, pela Lei n.º 8.625/1993 e pela Lei Complementar Estadual n.º 95/1997.



**5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000562/2014-67 (Processo Administrativo Disciplinar)
(Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.000070/2013-91)**

RELATOR: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco

ADVOGADO: César André Pereira da Silva – OAB/PE n.º 19.825

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Leonardo Sales de Aguiar – Advogado do Requerido

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido e, por maioria, decidiu pela aplicação da pena de advertência ao membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, determinando, ainda, ao Coordenador daquela unidade, a adoção de providências para que se exija de todos os membros que ali oficiam a assinatura de guias de recebimento ou o desenvolvimento de outro meio que assegure o efetivo recebimento de autos, nos termos do voto do Relator. Vencidos, em parte, os Conselheiros Jeferson Coelho e Leonardo Carvalho, que decidiam pela aplicação da sanção de censura.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001245/2014-68 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Encaminha processo de abertura de concurso público para provimentos de cargos no Conselho Nacional, para deliberação do Plenário, nos termos do art. 5º, inciso VIII, do RICNMP.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, autorizou a realização do concurso público para provimento de cargos do CNMP, nos termos do voto do Relator. Ainda, por maioria, aprovou o edital de abertura do certame, sem a reserva de vagas para pessoas negras, nos termos do voto divergente do Conselheiro Antônio Duarte, vencidos o Relator e o Conselheiro Luiz Moreira, que entendiam pela mencionada reserva de vagas. E, por maioria, autorizou a contratação direta, para realização do concurso público, vencido o Conselheiro Alexandre Saliba, que entendia pela realização de licitação.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001224/2014-42 (Anteprojeto de Lei)

RELATOR: Rodrigo Janot Monteiro de Barros – Presidente do CNMP

REQUERENTE: Rodrigo Janot Monteiro de Barros – Presidente do CNMP

ASSUNTO: Requer o referendo do Plenário deste Conselho Nacional acerca da proposta Legislativa que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança do seu quadro de pessoal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou o projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos propostos pelo Relator.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001351/2013-61 (Proposição)

RELATOR: Cons. Leonardo de Farias Duarte

PROPONENTE: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia

ASSUNTO: Proposta de Resolução que altera o inciso VII do artigo 7º, da Resolução CNMP nº 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Alessandro Tramujas, Jeferson Coelho, Cláudio Portela e Marcelo Ferra, que a rejeitavam e, vencido parcialmente, o Conselheiro Leonardo Carvalho, que sugeria a supressão do inciso VII e a inserção do parágrafo §4º ao artigo 7º da Resolução nº 89/2012 CNMP, que tratava da necessidade de cadastro prévio para acesso às informações.